

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

A Lei Orgânica da Saúde de 1990 garantiu a participação de todos os segmentos da sociedade civil no acompanhamento da implantação e implementação das políticas públicas, fiscalizando a aplicação dos recursos, definindo prioridades e avaliando os resultados obtidos do que foi proposto como prioridade.

A participação do controle social foi instituída pela Lei nº. 8142/90 e se dá através das Conferências de Saúde e dos Conselhos de Saúde, tanto na esfera nacional, estadual e municipal e atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador foi criada com o objetivo de participar em conjunto com entidades representativas dos empregados, empregadores, instituições da sociedade civil e órgãos públicos, direta ou indiretamente responsáveis pela preservação e recuperação da saúde com as seguintes finalidades:

- ✓ Articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS;
- ✓ Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de competência de cada uma, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador;
- ✓ Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador público e privado; e
- ✓ Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum visando a efetivação dos princípios do SUS.

E apesar da CIST ser uma comissão do conselho estadual a sua composição não segue a paridade na sua composição. Porém deve ser o mais representativa possível tendo em sua composição as entidades/gestores ligados à política de Saúde do Trabalhador (secretárias educação, meio ambiente, na saúde, vigilâncias, Cerest e outras áreas que tenham a ver).

Calendário de Reuniões